

PRÉMIO LITERÁRIO MARIA ROSA COLAÇO

2008

Desde o final da década de 80 que a Câmara Municipal de Almada, através dos serviços da Biblioteca Municipal, tem vindo a implementar diversos prémios literários destinados a galardoar a produção poética e ficcional portuguesa, com um sucesso assinalável.

REGULAMENTO

O presente concurso pretende homenagear Maria Rosa Colaço, destacada autora de livros de literatura infantil e juvenil, e integra-se nas linhas de orientação do Município de Almada, no sentido de construir uma Cidade Educadora e do Conhecimento. Tem como objectivos:

- a) Incentivar a leitura de obras de literatura infantil e juvenil;**
- b) Apoiar e incentivar a criação literária para a infância e juventude;**
- c) Promover novos autores;**
- d) Reconhecer publicamente os autores portugueses que se dedicam à literatura infantil e juvenil;**

OBJECTIVOS

1. Este concurso destina-se a premiar trabalhos literários originais e inéditos de autores portugueses dirigidos ao público infantil e juvenil.

MODALIDADES

2. Este prémio tem periodicidade anual e integra duas modalidades: a primeira diz respeito às obras originais de literatura infantil, a segunda às obras originais de literatura juvenil.

ADMISSÃO A CONCURSO

3. Podem concorrer todos os cidadãos portugueses maiores de 20 anos, completados até 31 de Dezembro do ano anterior ao da vigência do prémio.

4. As obras admitidas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos

4.1. Serem obrigatoriamente escritas em língua portuguesa

- 4.2. Serem inéditas.
- 4.3. Nunca tenham sido editadas.
- 4.4. Entregues em triplicado;
- 4.5. As folhas devem ser numeradas, apresentando na capa o título da obra, o pseudónimo do autor e a indicação do concurso ao qual concorrem (**Literatura Infantil** ou **Literatura Juvenil**).
- 4.6. As obras admitidas a concurso terão que respeitar as seguintes características gráficas: suporte papel, com formatação normalizada de uma página A4 do Word, em fonte Times New Roman ou equivalente, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.
Os textos devem ser agrafados ou apresentar as folhas presas por qualquer outro sistema.
5. Cada concorrente só pode apresentar uma obra a concurso;
6. Não haverá lugar a prémio ex-aequo;

ENTREGA DE TRABALHOS

7. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até dia **31 de Maio de 2008**.
 - 7.1. Em mão: na Divisão de Bibliotecas – Fórum Municipal Romeu Correia, Praça da Liberdade, no horário do expediente – de segunda a sexta-feira das 10h00-12h30/14h00-17h30, no secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço.
 - 7.2. Via correio: através de carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço – Divisão de Bibliotecas, Fórum Municipal Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800-648 Almada.
8. Juntamente com os originais, deverá ser apresentado um sobrescrito fechado e lacrado, contendo no interior a identidade, endereço, telefone do concorrente, e respectivo número de contribuinte, ostentando no exterior o título da obra e pseudónimo escolhido.
9. Os originais e o envelope de identificação deverão ser entregues dentro de um único sobrescrito, com indicação do concurso “ Prémio Literário Maria Rosa Colaço 2008”, a referência do género literário ao qual concorrem: **Literatura Infantil** ou **Literatura Juvenil**. No espaço destinado ao remetente, deve vir indicado o pseudónimo.

Nota: O não cumprimento desta cláusula implica a eliminação imediata do concorrente.

10. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JÚRI

11. O Prémio Literário Maria Rosa Colaço será atribuído por um júri de reconhecida idoneidade e prestígio, composto por três individualidades:

- um representante a indicar pela Associação Portuguesa de Escritores;
- um representante a indicar pela Câmara Municipal de Almada;
- um representante a indicar pela Secção Portuguesa do IBBY (Internacional Board on Books for Young People);

12. Decisões do júri serão tomadas por unanimidade ou por maioria simples e delas não poderá haver recurso. Casos omissos serão resolvidos pelo júri sem possibilidade a recurso ou reclamação.

13. É vedada aos membros do júri a apresentação de textos a concurso;

14. Não haverá lugar à atribuição de menções honrosas;

15. O júri terá um prazo de quatro meses para deliberar. As reuniões do júri serão feitas na presença do secretário. Este não tem direito a voto e deve, no final da reunião elaborar a respectiva acta final.

16. O júri poderá não atribuir o prémio, caso considere que a qualidade literária dos textos a concurso não seja consentânea com a projecção que a Câmara Municipal de Almada lhe pretenda dar.

17. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação das obras literárias.

ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

18. Haverá um único prémio não divisível para cada uma das modalidades:

- a) Literatura Infantil: € 4.987,98 € (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos);
- b) Literatura Juvenil: € 4.987,98 € (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos);

19. Logo após a decisão final do júri terá lugar no Fórum Municipal Romeu Correia, uma Cerimónia Pública, onde serão anunciados os originais galardoados e os autores premiados.

20. Os nomes dos vencedores serão publicados no site da Câmara Municipal de Almada www.m-almada.pt ou www.m-almada.pt/bibliotecas, na Agenda Cultural e no Boletim Municipal. Apenas os premiados serão notificados por ofício.

21. A Câmara Municipal de Almada poderá, eventualmente, apoiar os editores que publicarem as obras premiadas.

22. Na respectiva edição deverá figurar, em lugar destacado, a entidade promotora do Prémio, e referenciar “Prémio Literário Maria Rosa Colaço – 2008”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

23. A partir do momento em que entreguem os trabalhos na Câmara Municipal de Almada, Divisão de Bibliotecas os concorrentes aceitam na íntegra o regulamento para atribuição do Prémio Literário Maria Rosa Colaço.

24. Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, até dois meses após a entrega do prémio em Cerimónia Pública. Findo este prazo a Câmara Municipal de Almada não se responsabiliza pela devolução dos mesmos e procederá à destruição dos exemplares.

Nota: só decorridos sete anos, os autores galardoados poderão voltar a ser concorrente a qualquer uma das modalidades do Prémio Literário Maria Rosa Colaço